



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

---

**LEI Nº 3.355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

Declara de utilidade Pública Municipal a *Igreja Cristã de Morrinhos*, na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DE MORRINHOS, organização religiosa, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 02.349.280/000173, com sede na Rua Senador Hermenegildo, nº 490, Centro, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 27 de setembro de 2018; 173º de Fundação e 135º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=